



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 49/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.007735/2020-46

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 – SEI 08335.007735/2020-46, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WDS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.891.447/0001-26.

Aos 09 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WDS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.891.447/0001-26, com endereço na Rua Princesa Isabel, 534, centro, Barreiras, Bahia, CEP 47800-256, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WECSLEI DUARTE DE SOUZA**, CPF 041.578.315-19, CREA/BA 64329, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.007735/2020-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2021 por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/12/2022 a 09/02/2023**, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos para execução do objeto contratado, contar de 08/09/2021, encerrando-se em **31/12/2022**, seguindo o Cronograma Físico-Financeiro Atualizado (SEI nº 26083771).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5(cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma Físico-Financeiro Atualizado (SEI nº 26083771).

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
CHANG FAN
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
WECSLEI DUARTE DE SOUZA
WDS Engenharia LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **WECSLEI DUARTE DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 09/12/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 09/12/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



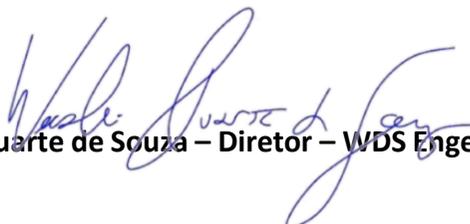
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26139573** e o código CRC **0F6660D1**.

CONTRATO N° 11/2021 SR/PF/MS - Processo no 08335.007735/2020-46

NOVO CRONOGRAMA AJUSTADO AO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA N° 11/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A SR/PF/MS E A EMPRESA WDS ENGENHARIA LTDA.

Cronograma Físico - Financeiro Atualizado																
Item	Descrição	Período	Status da Execução	Financeiro Previsto	financeiro Executado	08/09/2021 Início da Etapa 01	12/01/2022 Fim da Etapa 01	13/01/2022 Início da Etapa 02	27/05/2022 Aceite da Arquitetura para protocolo Prefeitura e CBMMS	05/06/2022 Protocolo da Prefeitura após envio dos documentos solicitados	22/10/2022 Início da etapa 03	02/12/2022 Início da etapa 04	11/12/2022 Fim da etapa 04	31/12/2022 Fim da etapa 03	31/12/2022 Fim da etapa 02	
1	ETAPA 01 - (Modelagem da Arquitetura e Relatório de Premissas das demais especialidades e Engenharias)	126 dias	100%	R\$ 32.837,49	R\$ 32.837,49	126 dias										
2	ETAPA 02 - (Finalização da Modelagem de Arquitetura para a Aprovação da Prefeitura, com sua Aprovação ; Modelagem da Estrutura ; Modelagem do Projeto de Incêndio com aprovação nos Bombeiros ; Modelagem das instalações com pontos e dimensionamentos)	352 dias	75%	R\$ 49.256,22	R\$ 36.942,17			352 dias								
3	ETAPA 03 - (Modelagem Geral de todas as Especialidades, com sua finalização, contendo a aprovação na Concessionária de Energia, Águas e Esgotos, ou outros órgãos necessários)	49 dias	6,24%	R\$ 49.256,22	R\$ 3.071,53								49 dias			
4	ETAPA 04 - (Maquete Eletrônica Virtual, Detalhamentos dos Projetos ; Documentação Técnica, contendo: Caderno de Encargos e Especificações Técnicas , Planilha Orçamentária , Cronograma, Curva ABC, Composições de Custos, Memorial de Quantitativos ; Plotagem e entrega das pranchas; Compilação de arquivos em BIM contendo todas as famílias e modelos.)	10 dias	0,00%	R\$ 32.837,49	R\$ 0,00								10 dias			
TOTAL		361 dias	44,37%	R\$ 164.187,42	R\$ 72.851,18											

Barreiras – Ba, 06 de Dezembro de 2022


Wecslei Duarte de Souza – Diretor – WDS Engenharia LTDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 49/2022 - UASG 200354

Número do Contrato: 11/2021.
 Nº Processo: 08335.007735/2020-46.
 Convite: Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
 Contratado: 19.891.447/0001-26 - WDS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 11/2021 por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/12/2022 a 09/02/2023, nos termos do art. 57, i, da lei n.º 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, ii, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos para execução do objeto contratado, contar de 08/09/2021, encerrando-se em 31/12/2022, seguindo o cronograma físico-financeiro atualizado (sei nº 26083771). Vigência: 12/12/2022 a 09/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 164.187,42. Data de Assinatura: 09/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
 DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41 /2022

UASG 200366 - DRPF/FIG/PR Nº Processo: 08389.003656/2017-35. Partes: Firmado entre a Itaipu Binacional e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, UASG 200366. Objeto: é a cooperação da ITAIPU e da UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, para o aprimoramento de procedimentos de policiamento da região de fronteira e da área e das vias navegáveis do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu, entre as cidades de Guaíra/PR e Foz do Iguaçu/PR, bem como no Rio Paraná à jusante, até o Marco das Três Fronteiras, e nas áreas de preservação ambiental da ITAIPU, em águas e território brasileiros, visando a prevenção e a repressão dos crimes transfronteiriços e ilícitos na esfera de competência da Polícia Federal, tais como, a imigração ilegal, o contrabando e o descaminho, o tráfico de drogas, de precursores químicos, de armas e munições e de seres humanos, as ações praticadas contra bens e direitos da União Federal, as agressões ao meio ambiente, bem como o apoio às ações de busca e salvamento nas referidas áreas e vias navegáveis, de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho I deste instrumento. Recursos referentes à participação econômica da Itaipu: R\$ 9.157.650,00 (nove milhões e cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) em 60 meses. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200366

Número do Contrato: 8/2022.
 Nº Processo: 08389.004102/2021-31.
 Pregão: Nº 3/2022. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 02.586.175/0001-58 - PROENERG ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração dos prazos de execução e de vigência do contrato nº 08/2022-dpf/fig/pr, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso ii da lei 8.666/93. O prazo de execução do objeto contratual será prorrogado, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 04/12/2022, encerrando-se em 02/02/2023. O prazo da vigência do contrato nº 08/2022-dpf/fig/pr, será prorrogado por 115 (cento e quinze) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/12/2022 a 29/03/2023. Vigência: 04/12/2022 a 29/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 370.500,00. Data de Assinatura: 03/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00016/2021 publicado no D.O de 2021-06-23, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 50.397,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 9.368,45. Onde se lê: Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. Leia-se: Vigência: 12/12/2022 a 20/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.016340/2022-30.
 Pregão Nº 17/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 09.060.537/0001-11 - LAPA TERCEIRIZACOES E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo (01 posto de supervisor e 133 postos de assistente administrativo) para a sr/pf/rj e suas respectivas unidades descentralizadas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/12/2022 a 26/12/2023. Valor Total: R\$ 7.927.790,52. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2022).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200110

Número do Contrato: 1/2020.
 Nº Processo: 08651.00104/3/20-18.
 Pregão: Nº 16/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AM. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 01/2020 por mais 12 meses, que trata da prestação de serviço telefônico fixo comutado (stfc) (fixo-fixo e fixo-móvel), através de tronco sip, consoante a cláusula segunda - da vigência. Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.468,15. Data de Assinatura: 11/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

67º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA
 A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/BA da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados, referentes as 20ª Sessão Deliberativa de 2022. No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 60 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com

as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração. Os endereços e formulários estão disponibilizados na internet (www.prf.gov.br) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª instância, a autoridade que aplicou a penalidade poderá interpor recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI. A cópia da decisão de 1ª instância poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, auto de infração e placa:

INDEFERIDOS>>PROCESSO, NOME DO REQUERENTE, AUT DE INFRAÇÃO,PLACA>>
 08655.048369/2022-24, JAIME SOBRAL ANDRADE, T565523047, OZE2F01;
 08650.104510/2022-26, HENRIQUE AUGUSTO FELIX LINHARES, T568019217, FUH5740;
 08655.016218/2022-15, WELLINGTON MENDES DE MENESES, T556037472, AXO4A84;
 08656.030549/2022-40, ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA, T579729915, OZR9005;
 08655.048160/2022-61, EDVAN PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, T566062577, PLC0065;
 08655.048166/2022-38, EDVAN PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, T566062585, PLC0065;
 08650.015070/2022-33, JADSON CLEITON MACEDO ARAUJO, T566062593, PLC0065;
 08656.018031/2022-38, LUIZ FELIPE SOARES DINIZ, R568926471, PZE9122;
 08650.044166/2022-17, VINICIUS APARECIDO ZANI, T568480716, PZI9111;
 08666.010741/2022-09, FRANCINO GOMES DE OLIVEIRA, T552490199, NOJ2D86;
 08655.012824/2022-53, JOSE LAERTE SANTANA VIEIRA, R573086478, JPX3248;
 08650.021974/2022-06, HILDA VICTORIA MARTINS REBELO, T561501277, QQE0347;
 08656.020983/2022-11, KENIA DE FATIMA TAVARES, T561145369, QMU2299;
 08655.007311/2022-21, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ, T545667674, OUX5698;
 08667.005072/2022-35, AMANDA MOSCHEN LARANJA, T552935457, PPD9A19;
 08656.071378/2022-17, ANTONIO FELIX DA SILVA, R577720902, QPU2240;
 08650.013078/2022-65, RAFAEL PAULA DE SANTANA, T558863116, NZJ1F87;
 08655.046560/2022-31, ALMIRO PEREIRA GOMES SILVA, T557541352, NTV9190;
 08655.046563/2022-75, ALMIRO PEREIRA GOMES SILVA, T557541367, NTV9190;
 08655.046561/2022-86, ALMIRO PEREIRA GOMES SILVA, T557541379, NTV9190;
 08658.057630/2022-57, MARCELO COELHO DE MOURA, T575559923, ABL6E14;
 08656.012188/2022-50, THAIS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, T559214827, IA16480;
 08655.042766/2022-92, ANA ELISA AGUIAR CESTARI, T564724987, QWR3103;
 08655.048285/2022-91, ANDERSON SILVA DE ALMEIDA, T567147738, OUI8F10;
 08656.011071/2022-59, JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, T560902735, RMO8F65;
 08656.021422/2022-30, LEONARDO PEREIRA BRITO, T569777658, HFB3F28;
 08655.049138/2022-38, SHOPPING DO CONSTRUTOR MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA ME, R588005916, RCS9D29; 08655.007726/2022-02, FABIO ALVES RAMOS, T543178218, QRL1H96;
 08655.021166/2022-91, MARIA INES ALVES, T569542146, QXE5022;
 08656.029518/2022-46, JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, T573630402, PUT8405;
 08650.106244/2022-76, BRUNO CÉZAR FARIAS DA LUZ, T576899283, RCZ2F88;
 08650.106243/2022-21, BRUNO CÉZAR FARIAS DA LUZ, T571437788, RCZ2F88;
 08650.106609/2022-62, ANDRÉ HANSEN LEMKE, R594591155, EHH9B76;
 08656.021425/2022-73, LEONARDO PEREIRA BRITO, T569777647, HFB3F28;
 08650.082184/2021-16, JUREMA MENEGOTTO SCHIAVO, T503140392, JAL1E78;
 08656.059904/2022-62, MAYRA PEREIRA BRITO SANTOS, T564623008, DIP3C68;
 08656.014283/2022-98, MAYRA PEREIRA BRITO SANTOS, R563859837, GWI0B62;
 08655.049081/2022-77, ARLEY LIMA FONTES, T588309885, OLF4150; 08656.072358/2022-55, ELTON FERREIRA DOS SANTOS, T560159935, RMO8F65; 08650.104854/2022-35, DANIELA DA SILVA DUTRA, R578577089, MAW2195; 08655.049396/2022-14, ERICA AVALONE, T591305957, OUP5862; 08650.104133/2022-25, SHAUAN DA SILVA MARINHO NOBRE, T550375139, OUX5698; 08655.049380/2022-10, LOCALIZA FLEET S/A, R593356292, QXJ0H43;
 08655.049374/2022-54, LUIZ HENRIQUE MARTINS SOARES, T572695985, FFO9328;
 08655.049372/2022-65, LUIZ HENRIQUE MARTINS SOARES, T572695993, FFO9328;
 08652.012660/2022-94, ERINES APARECIDA DE TOLEDO BOZZA, T582613914, RTN6H14;
 08655.049482/2022-27, EVANDRO BISSO MENDES, T581926517, GUJ1392;
 08656.072854/2022-17, ALIXANDRE DE LIMA SANTOS, T567213056, RC21A93;
 08656.064376/2022-63, MAYRA PEREIRA BRITO SANTOS, T5656300881, DIP3C68;
 08650.107597/2022-93, JOSE ROMILSON MASCARENHAS, T538506806, OZD9406;
 08650.107482/2022-07, GILMAR CONCEICAO DE SOUZA, T572011897, FES6I38;
 08650.107483/2022-43, GILMAR CONCEICAO DE SOUZA, T572011881, FES6I38;
 08650.107484/2022-98, GILMAR CONCEICAO DE SOUZA, T571994237, FES6I38;
 08655.049497/2022-95, GIZELIO NOVAIS RODRIGUES, T573202915, EUH4855;
 08655.033132/2022-49, PAULO SERGIO NOGUEIRA SOUZA SANTOS, T551913851, JSH4866;
 08655.015297/2022-39, ALBERTO BARRETO DE SOUZA, T561153906, QOH8G20.

NÃO CONHECIDO ILEGITIMIDADE>>PROCESSO, NOME DO REQUERENTE, AUT DE INFRAÇÃO,PLACA>>
 08650.103816/2022-65, VANESSA CRISTINA VITOR DOS SANTOS, T562530727, NYQ6B58; 08660.037444/2022-52, LUCIANO CARDOSO CAMPAGNOLO, R576096253, MJI8C30; 08656.026892/2022-90, ISMAEL LUIZ PINTO, T569813883, PJC8E50;
 08655.014464/2022-24, 08655.014464/2022-24, T561147418, OLC0181; 08655.048209/2022-85, RERISSON ALMEIDA COSTA, T579017947, OUV6B63; 08650.103559/2022-61, DAIANNE NOGUEIRA RIBEIRO, T587102551, PKT4154; 08650.103571/2022-76, DAIANNE NOGUEIRA RIBEIRO, T587102543, PKT4154; 08655.028037/2022-23, JOAQUIM LUIZ DA SILVA, T572970013, RNM9F42; 08656.016598/2022-70, GIL PEREIRA DE ANDRADE, T561766673, PUX9307; 08656.110931/2021-55, BIANCA CAETANO HUEBRA DE OLIVEIRA, T547807047, NYQ6B58; 08662.003539/2022-52, LUCAS TEIXEIRA DA SILVA, T564352861, RCN9J42; 08656.011624/2022-73, CHARLES JOHAN FRAGA, T554347784, QUL8J48; 08656.011625/2022-18, CHARLES JOHAN FRAGA, T554260197, QUL8J48; 08655.048436/2022-19, MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA, R587787503, QME4095; 08650.104871/2022-72, JUCIANE REZELLO, T573815658, RLI3F73; 08650.104549/2022-43, ROBERSON JOSE ALVARENGA, T567039099, RHL5J10; 08655.044758/2022-81, BANCO VOLKSWAGEN, R562172041, OZK7B28; 08655.048817/2022-90, BARRO PRETO PREFEITURA, T576794406, NTV7697; 08659.014160/2022-27, JOSE VALDECI ALEXANDRE DO NASCIMENTO, T568003489, RHM0G44; 08656.030239/2022-25, REINAN SILVA DE JESUS, T569353378, QOQ0C55; 08655.031209/2022-46, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, R585097402, RCU6E53; 08656.072349/2022-64, FABIO HENRIQUE TEIXEIRA, T585749736, RTQ0D14; 08656.072350/2022-99, FABIO HENRIQUE TEIXEIRA, T585749728, RTQ0D14; 08655.049134/2022-50, AILTON SOARES SANTOS, T568570324, JRT9708; 08655.049238/2022-64, RODOCUNHA TRANSPORTES LTDA ME, R585878907, PXD4785; 08656.033100/2022-33, ALCIVANO ALVES DOS SANTOS, T560041349, ETU5934; 08656.072742/2022-58, ALCIVANO ALVES DOS SANTOS, T560041337, ETU5934; 08656.072347/2022-75, FABIO HENRIQUE TEIXEIRA, T585749687, RTQ0D14; 08656.072344/2022-31, FABIO HENRIQUE TEIXEIRA, T585749698, RQT0D14; 08656.072307/2022-23, FABIO HENRIQUE TEIXEIRA, T585749717, RQT0D14; 08656.072561/2022-21, FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA DA PAIXAO SILVA, T571565301, RCV0A36; 08655.005401/2022-87, JOEL LOPES MIRANDA, T550654976, PXT2677; 08657.049206/2022-49, JEANE DOS SANTOS RUFINO, T566082888, HHJ0528; 08667.018814/2022-92, ESTHER CECILIOTTI MENDES, T582645247, PXP7046.

NÃO CONHECIDO PEDIDO INCOMPATÍVEL OU AUSENTE >>
 08655.016214/2022-29, WELLINGTON MENDES DE MENESES, R573093768, AXO4A84; 08655.048303/2022-34, OSMAN DOS SANTOS DOS REIS, T586172165, RDO3G85; 08655.048304/2022-89, OSMAN DOS SANTOS DOS REIS, T586172157, RDO3G85; 08655.045122/2022-56, JOAO GUILHERME PORTO DANTAS, T180171615, OKN9871; 08655.049245/2022-66, VERA LUCIA DOS SANTOS, R585538767, PVY3480.
 DEFERIDOS >>
 08650.103785/2022-42, LAURA DINIZ MESQUITA, T573464405, HFV2I74; 08650.103911/2022-69, EDVAL DE JESUS SANTANA, R587341939, PLX0B74; 08671.009033/2022-48, LEVI GOMES GONÇALVES, T566172507, QTC3640; 08656.059901/2022-29, MAYRA PEREIRA BRITO SANTOS, T564623016, DIP3C68; 08655.048033/2022-61, JADSON MATOS DA SILVA, T559312075, OVC5A72; 08655.049301/2022-62, VALDERMIR DO NASCIMENTO, T584325467, OUY2G58.

DANIELA ARAÚJO BRITO LIMA
 Coordenador-Geral da JARI/BA

